



**DECRETO NÚMERO 7143 DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa RAQUEL ARAUJO RAMOS DE OLIVEIRA.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual destaca através do Chamamento Público nº 02/2019, a prestação de serviço de mão de obra pura, ao ministrar os cursos de capacitação do Fundo Social de Solidariedade.

**Considerando** que as aulas ministradas através dos cursos de capacitação atingem beneficiários do Programa Federal Bolsa Família – PBF, e tal fato é condicionante para permanência destes junto ao programa e fomento para que saiam da zona de vulnerabilidade social, no qual se busca a integração através de políticas públicas, como as ações de qualificação profissional e de apoio à geração de trabalho e renda.

**Considerando** a essencialidade em abrangência social da referida prestação de serviço junto à ministração das aulas dos cursos de capacitação profissional;

**Considerando** finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa **RAQUEL ARAUJO RAMOS DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 30.046.420/0001-70, na prestação de serviço de mão de obra pura, ao ministrar os cursos de capacitação profissional do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 30 de julho de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/bqm



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe